

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p>Portaria RFB nº 402 de 7 de março de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Disciplina o processo de adesão ao piloto do Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal (Confia), instituído pela Portaria RFB nº 387, de 13 de dezembro de 2023”.</p> <p>Explicação: entre outros, permite a candidatura ao piloto do Confia os contribuintes que atendam aos requisitos e critérios previstos, desde que os seguintes valores de endividamento sejam, cada um deles, iguais ou inferiores a 30%, calculados pela relação: (i) entre a dívida consolidada relativa a tributos administrados pela RFB com base nos dados existentes em <u>31 de dezembro de 2022</u> e o total do ativo informado no último balanço patrimonial registrado na contabilidade, constante da Escrituração Contábil Fiscal (ECF) ou da Escrituração Contábil Digital (ECD); e (ii) entre a dívida consolidada relativa a tributos administrados pela RFB com base nos dados existentes em <u>31 de dezembro de 2022</u> e a média da receita bruta dos anos <u>calendário de 2020, 2021 e 2022</u>. Para mais, estabelece que a candidatura ao piloto do Confia deverá ser apresentada pelo interessado entre os dias 18 de março e 5 de abril de 2024, obrigatoriamente em formato digital e exclusivamente por meio do Centro Virtual de Atendimento (e-CAC).</p>
<p>Instrução Normativa SUSEP nº 22, de 26 de fevereiro de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Dispõe sobre normas e procedimentos para as contratações de bens, serviços e obras no âmbito da Susep”.</p> <p>Explicação: entre outros, determina que o planejamento e a instrução das contratações de bens e serviços de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) realizadas deverão respeitar o Planejamento Estratégico e guardar coerência com o Plano Diretor da Tecnologia da Inovação e Comunicação (PDTIC) da SUSEP e demais instrumentos de gestão estratégica do órgão, devendo respeitar as seguintes diretrizes, e as que vierem a substituí-la: (i) definição das especificações técnicas de modo a posicionar a aquisição adequadamente dentro do ciclo de vida do objeto; (ii) existência de garantia de funcionamento provida pelo fornecedor durante a vida útil do ativo, salvo quando justificado o contrário e com relação ao ativo em específico; (iii) nível de serviço mínimo exigido para reparo ou substituição dos ativos defeituosos; (iv) estratégia de aquisição, realocação e descarte dos ativos de TI; (v) busca de conhecimento técnico adequado do objeto a ser adquirido, evitando-se especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que limitem ou frustrem o caráter competitivo da licitação e não observem os padrões de mercado; e (vi) adoção de linguagem simples e direta para facilitar a comunicação e a compreensão dos licitantes e demais envolvidos, evitando-se linguajar técnico excessivo e estrangeirismos desnecessários.</p>
<p>Consulta Pública ANATEL nº 15, de 08 de março de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Abre consulta pública, pelo prazo de 45 dias, com vistas a submeter a comentários e sugestões a proposta de projeto de revogação de normativos (Guilhotina Regulatória 2023-2024). As manifestações deverão ser encaminhadas por meio do portal Participa Anatel.</p>

Portaria MTE nº 290, de 8 de março de 2024

[Visualizar medida](#)

*“Aprova o **Plano Estratégico** do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para o período de **2023 a 2027**.”*

Explicação: aprova o Plano Estratégico do MTE para o período de **2023 a 2027**. O plano inclui **objetivos, entregas, indicadores e metas** para orientar as ações do MTE durante esse período. Esses objetivos e entregas serão monitorados por meio de **indicadores com metas mensuráveis**. O plano estratégico deve estar em **conformidade com o Plano Plurianual** e outras diretrizes governamentais, e servirá de base para a **elaboração de outros planos, programas, projetos e ações** dentro do MTE. A íntegra do plano, suas metas e indicadores serão divulgadas oportunamente no [portal](#) do MTE.

Portaria MTE nº 291, de 8 de março de 2024

[Visualizar medida](#)

*“Altera a [Portaria MTP nº 849/2021](#), para **modificar** capítulo que trata da **concessão de perfis de acesso** ao módulo de administração do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais (**eSocial**) no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).”*

Explicação: modifica a **forma** como são **concedidos** os **perfis de acesso** ao **módulo de administração** do eSocial no MTE. As alterações estão na **definição de diferentes perfis de acesso**, como administrador geral, cadastrador, gestor de tabelas, entre outros. Além disso, são estabelecidas **diretrizes** para a concessão dos referidos perfis, como a **assinatura do termo de responsabilidade** pelo usuário e sua chefia imediata **antes** do acesso, e a **revisão anual** dos **acessos concedidos** para garantir que sejam mantidos apenas quando necessários. Também são estipulados **prazos máximos** para a concessão dos perfis, bem como a **diferenciação dos perfis** destinados a atividades específicas, como desenvolvimento, auditoria da escrituração trabalhista e prevenção de fraudes. Há ainda adaptações específicas para concessão de perfis destinados à Justiça do Trabalho.

Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de abril de 2024.

Ação Direta de Inconstitucionalidade 2.383

[Visualizar medida](#)

Dispõe sobre a **ADI 2383**, apresentada pela Confederação Nacional do Comércio (CNC), em face dos incisos do § 5º do art. 20, e dos incisos do art. 33 da [Lei Complementar nº 87/1996](#), modificados pela [Lei Complementar nº 102/2000](#), que **disciplina o aproveitamento de crédito de ICMS** derivados de operações com **mercadorias destinadas a ativo permanente, energia elétrica e comunicações**.

Por **unanimidade**, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) conheceu, em parte, das ações diretas de inconstitucionalidade (ADIs) 2.325/DF, 2.383/DF e 2.571/DF e, na parte conhecida, **julgou-as improcedentes**, nos termos do voto do Relator.

Encaminha ao Supremo Tribunal Federal (STF) de **informações** para **instruir o julgamento** da **ADI 7587**, apresentada pelo

Mensagem do Presidente da República nº 70, de 7 de março de 2024

[Visualizar medida](#)

Partido Novo (NOVO), com pedido de medida liminar, em face da [MPV 1202/2023](#), que, entre outros pontos, trata da **reoneração da folha de pagamento** de diversos **setores produtivos**.

Ato de Pessoal

Objetivo

Portaria de Pessoal SE/MF nº 731, de 7 de março de 2024

[Visualizar medida](#)

Nomeia Francisco Tadeu Barbosa de Alencar para exercer o cargo de **secretário-executivo** do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (**MEMP**), CCE 1.18.

Portaria de Pessoal MINC nº 115, de 8 de março de 2024

[Visualizar medida](#)

Dispensar: Patrícia Matos Magalhaes Albuquerque do cargo de **coordenadora-geral de Programação Orçamentária e Financeira** da **Subsecretaria de Gestão Estratégica** do Ministério da Cultura (**MinC**), FCE 1.13.

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.